

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rod JK, BR459, km 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, nº S/N, cep 37.552-484, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portador da carteira de identidade RG nº MG-3.657.224, inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 104/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos com registro pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 4 - Ácido fólico 5 mg comp.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
234	Ácido fólico 5 mg comp.	UN	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00	37.5%	NATULAB
					Total Lote R\$ 30,00		

Lote 8 - ÁGUA 1000 ML - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11514	ÁGUA 1000 ML - UNIDADE	FR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	29.13%	SANOBIOL
					Total Lote R\$ 900,00		

Lote 9 - ÁGUA 500ML - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11515	ÁGUA 500ML - UNIDADES	FR	1.000	R\$ 2,6000	R\$ 2.600,0000	46.39%	JP
					Total Lote R\$ 2.600,0000		

Lote 21 - ANLODIPINA 10 MG COMPRIMIDO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13658	ANLODIPINA 10 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00	33.33%	NEO QUIMICA
					Total Lote R\$ 60,00		

Lote 26 - ATROPINA 0,25 mg/ml 1 ml amp. - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11526	ATROPINA 0,25 mg/ml 1 ml amp. - UNIDADES	AMP	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00	51.47%	ISOFARMA
					Total Lote R\$ 396,00		

Lote 36 - BROMOPRIDA 4 MG/ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11103	BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00	50%	PRATI DONADUZZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Total Lote R\$ 160,00

Lote 44 - CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML FRASCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11535	CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML FRASCO	FR	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	54.55%	NATULAB

Total Lote R\$ 2.400,00

Lote 49 - CEFAZOLINA 1GR FRASCO UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11538	CEFAZOLINA 1GR FRASCO UNIDADES	FR	6.000	R\$ 12,80	R\$ 76.800,00	37.77%	UNIAO QUIMICA

Total Lote R\$ 76.800,00

Lote 50 - CEFTRIAXONA 1GR FRASCO UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11539	CEFTRIAXONA 1GR FRASCO UNIDADES	FR	10.000	R\$ 9,47	R\$ 94.700,00	48.81%	BLAU

Total Lote R\$ 94.700,00

Lote 54 - CIPROFLOXACINO 2mg/ml (2%) - 100ml - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13661	CIPROFLOXACINO 2mg/ml (2%) - 100ml - UNIDADES	FR	6.000	R\$ 28,81	R\$ 172.860,00	49.9%	HYPOFARMA

Total Lote R\$ 172.860,00

Lote 60 - CLISTEROL 12%(120MG/ML) - frasco 500ml - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13663	CLISTEROL 12%(120MG/ML) - frasco 500ml - UNIDADES	FR	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00	19.5%	JP

Total Lote R\$ 2.874,00

Lote 65 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 250ML - SF 250 - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11547	CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 250ML - SF 250 - UNIDADES	FR	6.000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00	48.19%	SANOBIOL

Total Lote R\$ 12.900,00

Lote 66 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 500ML - SF 500 - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11546	CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 500ML - SF 500 - UNIDADES	FR	12.000	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00	47.69%	SANOBIOL

Total Lote R\$ 31.200,00

Lote 67 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML - SF1000 - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11548	CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML - SF1000 - UNIDADES	FR	8.000	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00	40.85%	SANOBIOL

Total Lote R\$ 33.600,00

Lote 69 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML - UNIDADES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11550	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML - UNIDADES	AMP	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00	47.38%	CRISTALIA

Total Lote R\$ 3.132,00

Lote 80 - DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE 2MG/ML FRASCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11564	DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE 2MG/ML FRASCO	FR	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00	50.95%	NATULAB

Total Lote R\$ 1.030,00

Lote 89 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13670	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00	47.06%	PRATI DONADUZZI
					Total Lote R\$ 90,00		

Lote 94 - DRAMIN B6 (CL PIRIDOXINA 50MG/ML/ DIMENIDRINATO 50MG/ML) - AMPOLA 1ML - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11786	DRAMIN B6 (CL PIRIDOXINA 50MG/ML/ DIMENIDRINATO 50MG/ML) - AMPOLA 1ML - UNIDADE	AMP	800	R\$ 1,24	R\$ 992,00	51.37%	UNIAO QUIMICA
					Total Lote R\$ 992,00		

Lote 108 - FENOBARBITAL 200MGML - AMP 1ML - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11584	FENOBARBITAL 200MGML - AMP 1ML - UNIDADE	AMP	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00	48.76%	TEUTO
					Total Lote R\$ 870,00		

Lote 109 - FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
6529	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	CP	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00	47.37%	UNIAO QUIMICA
					Total Lote R\$ 100,00		

Lote 119 - GLIBENCLAMIDA 5 MG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11148	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00	25%	MEDQUIMICA
					Total Lote R\$ 30,00		

Lote 122 - GLICOSE 5% CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO 500ML (SGF) - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11595	GLICOSE 5% CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO 500ML (SGF) - UNIDADE	FR	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	47.71%	SANOBIOL
					Total Lote R\$ 2.850,00		

Lote 123 - GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML (SG5%) - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11593	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML (SG5%) - UNIDADE	FR	3.000	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00	42.52%	SANOBIOL
					Total Lote R\$ 7.260,00		

Lote 124 - GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML (SG5%) - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11594	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML (SG5%) - UNIDADE	FR	2.000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	41.65%	SANOBIOL
					Total Lote R\$ 5.800,00		

Lote 134 - IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11604	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO	FR	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00	50%	NATULAB
					Total Lote R\$ 1.090,00		

Lote 150 - MEROPENEM 500 MG EV FRASCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13673	MEROPENEM 500 MG EV FRASCO	FR	10.000	R\$ 9,54	R\$ 95.400,00	65.97%	ABL
					Total Lote R\$ 95.400,00		

Lote 157 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (PLASIL) - GOTAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



11627	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (PLASIL) - GOTAS	FR	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00	41.13%	MARIOL
-------	---	----	-----	----------	-----------	--------	--------

Total Lote R\$ 73,00

Lote 160 - METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML FRASCO - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11630	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML FRASCO - UNIDADE	FR	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00	44.36%	ISAOFARMA
-------	---	----	-------	----------	--------------	--------	-----------

Total Lote R\$ 4.440,00

Lote 165 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11634	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE	AMP	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	8.73%	BIOLAB
-------	---	-----	-----	----------	------------	-------	--------

Total Lote R\$ 460,00

Lote 174 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60G.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

10633	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60G.	TB	400	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00	63.34%	CIFARMA
-------	--	----	-----	----------	--------------	--------	---------

Total Lote R\$ 2.192,00

Lote 178 - OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP. - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11647	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP. - UNIDADE	AMP	4.000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00	50%	UNIAO QUIMICA
-------	---	-----	-------	----------	--------------	-----	------------------

Total Lote R\$ 5.320,00

Lote 191 - PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML AMP. - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11661	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML AMP. - UNIDADE	AMP	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00	43.7%	UNIAO QUIMICA
-------	---	-----	-----	----------	------------	-------	------------------

Total Lote R\$ 304,00

Lote 205 - SEVOFLURANO LIQUIDO INALANTE FRASCO 250 ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

13681	SEVOFLURANO LIQUIDO INALANTE FRASCO 250 ML	FR	200	R\$ 422,00	R\$ 84.400,00	46.86%	UNIAO QUIMICA
-------	---	----	-----	------------	---------------	--------	------------------

Total Lote R\$ 84.400,00

Lote 206 - SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11693	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS FRASCO (LUFTAL)	FR	2.000	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00	50.3%	NATULAB
-------	---	----	-------	----------	--------------	-------	---------

Total Lote R\$ 1.640,00

Lote 210 - SOL. FISIOLÓGICA RINGER C/ LACTATO SIST. FECHADO 500ML - UNIDADE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11697	SOL. FISIOLÓGICA RINGER C/ LACTATO SIST. FECHADO 500ML - UNIDADE	FR	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00	43.87%	SANOBIOL
-------	---	----	-----	----------	--------------	--------	----------

Total Lote R\$ 1.465,00

Lote 216 - SULFATO FERROSO (HEPTAHIDRATADO EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO) 125MG/ML DE GOTAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

11702	SULFATO FERROSO (HEPTAHIDRATADO EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO) 125MG/ML DE GOTAS	FR	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50	48.41%	NATULAB
-------	--	----	----	----------	-----------	--------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



							Total Lote R\$ 40,50
Lote 220 - TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL FRASCO - UNIDADES							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11766	TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL FRASCO - UNIDADES	FR	2.000	R\$ 7,04	R\$ 14.080,00	3.96%	UNIAO QUIMICA
							Total Lote R\$ 14.080,00
Lote 221 - TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMP. DE 1ML							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11769	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML - AMP. DE 1ML	AMP	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00	51.43%	UNIAO QUIMICA
							Total Lote R\$ 204,00
Lote 227 - TRIDIL 25MG (NITROGLICERINA) - AMPOLA - UNIDADE							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
11779	TRIDIL 25MG (NITROGLICERINA) - AMPOLA - UNIDADE	AMP	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	31.38%	CRISTALIA
							Total Lote R\$ 6.398,00
							Valor Total: R\$ 671.140,50

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Previdência Social**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita conforme determinado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Rua Emilio Cardoso, nº69, Bairro: São Dimas, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os medicamentos em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de medicamentos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.



4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2019 e a Ata de Julgamento do dia 12/09/2019.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 13 de setembro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas: MG

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: